



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Controladoria Interna

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### ADIANTAMENTO

**Parecer n° 005/2016**

**Empenho n° 190/2016**

**Interessado(a): Silvio Eugênio Biagi**

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pelo servidor SILVIO EUGÊNIO BIAGI na data de 24/06/2016, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas de viagem realizada à cidade de Brasília/DF nos dias 28 e 29/06/2016 pelo vereador e Presidente desta Casa Legislativa (Sr. Ronaldo Antônio de Oliveira), com vistas à participação em reuniões na Câmara dos Deputados com o fito de obtenção de benefícios ao Município de Pradópolis/SP (fls. 03).

O valor total adiantado foi da ordem de R\$ 1.500,00, sendo gastos R\$ 312,70.

Nos autos foram juntados os comprovantes de despesas, todos em seu original, nos valores de R\$ 13,00 (fls. 07); R\$ 15,00 (fls. 07); R\$ 53,80 (fls. 09); R\$ 20,00 (fls. 11); R\$ 93,50 (fls. 13); R\$ 20,00 (fls. 15); R\$ 60,00 (fls. 17); R\$ 30,50 (fls. 18); R\$ 20,00 (fls. 19); R\$ 6,90 (fls. 20), além de 1 (um) comprovante de depósito bancário em nome da Câmara de Pradópolis no valor de R\$ 1.187,30 (fls. 21).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Controladoria Interna

**Submetido à apreciação desta Controladoria Interna seguiu-se o despacho de fls. 25/26, requisitando informações do Requerente, estas tempestivamente prestadas às fls. 27/28, ocasião na qual foram juntados novos documentos às fls. 29 (fotos de reuniões) e fls. 30 (comprovantes de depósito em favor desta Câmara Municipal nos valores de R\$ 121,00 e R\$ 0,90).**

É o breve relato.

O presente adiantamento está precedido de empenho, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme fls. 02 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas (fls. 03); e justificativa/motivo de viagem – Relatório de viagem (fls. 06).

Ademais, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.

Ultrapassadas as questões formais, passo à análise da prestação ofertada pelo Requerente.

Primeiramente, convém destacar que, nos termos do despacho de fls. 25/26, **não foram conhecidos os seguintes recibos de despesas**: fls. 07 (Unitáxi – R\$ 15,00); fls. 11 (recibo táxi – R\$ 20,00); fls. 15 (recibo táxi – R\$ 20,00); fls. 17 (recibo táxi – R\$ 60,00) e de fls. 20 (gastos com sorvete – R\$ 6,90).

Tais recibos **perfazem o montante de R\$ 121,90 (cento e vinte e um reais e noventa centavos).**

Uma vez não conhecidos os recibos supra, descabida qualquer apreciação quanto aos mesmos, **remanescendo ao Requerente, apenas, o dever de restituição dos valores aos cofres da Câmara Municipal.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Controladoria Interna

Volto-me, portanto, à análise dos demais recibos juntados aos autos, a saber:

<b>Estabelecimento</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Data/hora da despesa</b>	<b>Valor</b>
Gran Coffee – Ribeirão Preto/SP	Refeição	28/06/2016 – 06hs:03min	R\$ 13,00 (fls. 07)
Feitiço Mineiro Restaurante LTDA – Brasília/DF	Refeição	28/06/2016 – sem horário	R\$ 53,80 (fls. 09)
Restaurante Picanha do Sul Ltda – Brasília/DF	Refeição	28/06/2016 – sem horário	R\$ 93,50 (fls. 13)
CPQ Brasil S/A – Brasília/DF	Refeição	29/06/2016 – 10hs:59min	R\$ 30,50 (fls. 20)
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 190,80</b>

Referidos recibos estão legíveis e sem rasuras, sendo nesse juízo de cognição sumária, idôneos e suficientes/hábeis a comprovar os gastos efetuados pelo Requerente.

**Acolho, no mais, as justificativas apresentadas pelo Requerente às fls. 27/28, as quais detalham, em síntese, os motivos, objetivos e a finalidade da viagem realizada (fls. 23 e fls. 29); a discriminação dos serviços/produtos representados pelas notas fiscais de fls. 09 e 13, bem assim a razão pela qual as mencionadas notas foram emitidas no modelo “manual” e não eletrônico (NF-e).**

Além disso, as despesas realizadas pelo Requerente estão dentro da razoabilidade/modicidade e economicidade, considerando o destino da viagem (Brasília/DF).

Mais a mais, conforme se observa pelos 3 (três) comprovantes de depósito bancário de fls. 21 (R\$ 1.187,30) e fls. 30 (R\$ 121,00 e R\$ 0,90), o requisitante realizou a devolução integral do valor não despendido (R\$ 1.309,20), incluindo aí os valores referentes aos recibos/notas fiscais não conhecidas por esta Controladoria (fls. 07 – Unitáxi no valor de R\$ 15,00; fls. 11 - recibo táxi no valor de R\$ 20,00; fls. 12 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Controladoria Interna

recibo táxi no valor de R\$ 20,00; fls. 17 - recibo táxi no valor de R\$ 60,00 e de fls. 20 - gastos com sorvete no valor de R\$ 6,90), **cabendo ao Setor de Finanças desta Casa Legislativa a confirmação da entrada dos respectivos valores nos cofres públicos municipais.**

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, **OPINO** pela REGULARIDADE da prestação de contas ora submetida à apreciação.

É o parecer.

Dê ciência do presente ao Requisitante e ao **Setor de Finanças desta Câmara Municipal para as providências cabíveis.**

Proceda à juntada do presente, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG n° 19/2016 - TCE/SP.

Pradópolis, 16 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO BATISTELA MOREIRA**  
**Procurador Jurídico Legislativo**  
**cumulando a função de Controlador Interno**  
**OAB/SP n° 305.353**

**Cientes:**

<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
Simone Aparecida Migano	____/____/____	-----
Silvio Eugênio Biagi	____/____/____	-----

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7FC2-0E9A-2E29-B0DA> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7FC2-0E9A-2E29-B0DA**



### Hash do Documento

81B162B7CFF0F492ECD26BF6648F8BB8B26491B99C282FAB64B0619A1147CDD0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2018 08:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

